

MUNICÍPIO DE BARCELOS

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL

Dr. Mário Constantino Lopes, Presidente da Câmara Municipal, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, procede-se por este meio à notificação de todos os proprietários dos lotes que constituem o loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 08 de 23 de agosto de 1990, a que se refere o processo n.º 8/90-A, localizado em Lombão ou Monte, Lote 03, freguesia de Lijó, do concelho de Barcelos, para que se pronunciem sobre o pedido de alteração ao lote 03 que se encontra descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 242, da freguesia de Lijó, requerido por David Sacramento Barbosa Simões, contribuinte n.º 111 426 162, no prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte à publicação deste edital.

A alteração consiste no seguinte:

« Retificação de áreas e configuração do lote, propondo-se uma nova capacidade construtiva.»

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, (geral@cm-barcelos.pt) ou entregues diretamente no balcão único do Município de Barcelos.

Município de Barcelos, 11 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Constantino Lopes, Dr. /